



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2656 de 15 de setembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 4.957 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 6.600,00 (Seis e seiscentos).

FONTE = 000 R\$ 6.600,00 (Ordinários não Vinculados)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.601.4026.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.600,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.601.4026.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.085 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.600,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3206/2017, POR PERÍODO DE 12 MESES, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA, COM OS ITENS 25 E 27, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).
- CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA ME, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 24 E 28, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.224,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
- AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O ITEM 26, NO VALOR TOTAL DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
- PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA ME, COM OS ITENS 18, 19, 20, 21, 22 E 23, NO VALOR TOTAL DE R\$ 143.610,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 186.274,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2350 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 1.789.769,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.789.769,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

FONTE = 085 R\$ 1.789.769,00 (Incremento PAB)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.085 – Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.32.085 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	600.000,00
3.3.90.39.085 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	789.769,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação, referente ao Recurso para Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017), estando esta Lei em conformidade com o inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ Único - Por Excesso Provável de Arrecadação, sendo a receita classificada na seguinte rubrica:

1.7.2.1.33.10.12.00 – Incremento PAB - R\$ 1.789.769,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2351 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

FONTE = 086 R\$ 320.000,00 (Incremento MAC)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.086 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.32.086 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	170.000,00
3.3.90.39.086 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação, referente ao Recurso para Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC (2017), estando esta Lei em conformidade com o inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ Único - Por Excesso Provável de Arrecadação, sendo a receita classificada na seguinte rubrica:

1.7.2.1.33.10.13.00 – Incremento MAC

R\$ 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**PORTARIA Nº 525/2017 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

**CONSIDERANDO** art. 2º da EC 41;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 1353/2017 de 22/02/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 169/01, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA DE FAZENDA – AGENTE POLÍTICO**. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de 13 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

